match EDUCATION | Match Charter Public School

Plano de Prevenção ao Bullying para
MATCH CHARTER PUBLIC SCHOOL

I. LIDERANÇA

A liderança escolar em todos os níveis da Match Charter Public School ("Match") desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e implementação do Plano de Prevenção ao Bullying (o "Plano"), no contexto de outros esforços da escola e da comunidade para promover um clima escolar positivo. Os líderes têm um papel primordial em ensinar alunos e funcionários da escola a serem cordiais uns com os outros e a promover a compreensão e o respeito pela diversidade e pelas diferenças. Os líderes são responsáveis por definir prioridades e por se manterem atualizados com as pesquisas mais recentes sobre maneiras de prevenir e responder eficazmente ao bullying (conforme definido na Seção VIII, abaixo). Os líderes trabalham para envolver representantes da escola e da comunidade local no desenvolvimento e implementação do Plano.

A. Envolvimento público no desenvolvimento do Plano . Conforme exigido pela MGLC 71, § 37O, o Plano será desenvolvido em consulta com professores, funcionários da escola (conforme definido na Seção VIII abaixo), pessoal de apoio profissional, voluntários da escola, administradores, representantes da comunidade, agências locais de aplicação da lei, alunos, pais e responsáveis. A consulta incluirá, no mínimo, notificação e um período de comentários públicos antes da adoção do Plano.

   a. **Professores, funcionários da escola, pessoal de apoio profissional, voluntários e administradores** receberão por e-mail a versão preliminar do plano a cada verão e terão um prazo para fornecer feedback à direção.
   b. **Os representantes da comunidade e as agências locais de aplicação da lei** serão notificados e terão um prazo para apresentar seus comentários à liderança.
   c. **Alunos, pais e responsáveis** serão notificados sobre a versão preliminar do plano e terão a oportunidade de fornecer feedback à direção nas reuniões do Conselho Consultivo Familiar (para famílias) e nas reuniões escolares (para alunos).

B. Avaliação de necessidades e recursos . Este Plano é o nosso roteiro para aprimorar nossa capacidade de prevenir e responder a problemas de bullying no contexto de outras iniciativas para um ambiente escolar saudável. Como parte do processo de planejamento, os líderes escolares, com a participação das famílias e da equipe escolar, avaliam a adequação dos programas atuais; revisam as políticas e os procedimentos vigentes; analisam os dados disponíveis sobre bullying e incidentes comportamentais; e avaliam os recursos disponíveis, incluindo currículos, programas de treinamento e serviços de saúde mental. Esse processo de mapeamento auxiliará a liderança na identificação de lacunas de recursos e das áreas de maior necessidade. Com base nessas constatações, revisaremos ou desenvolveremos políticas e procedimentos; estabeleceremos parcerias com agências comunitárias, incluindo as forças policiais; e definiremos prioridades.

   Pelo menos uma vez a cada quatro anos, a Match aplicará uma pesquisa estudantil desenvolvida pelo Departamento de Educação Básica e Secundária para avaliar o clima escolar e a prevalência, natureza e gravidade do bullying em nossas escolas. Além disso, a Match reportará anualmente ao Departamento os dados sobre incidentes de bullying e atualizará o Plano pelo menos a cada dois anos.

   A direção realizará uma avaliação de necessidades utilizando as seguintes técnicas: 1) pesquisa com alunos, funcionários da escola, pais e responsáveis sobre o clima escolar e questões de segurança na escola; e 2) coleta e análise de dados específicos de cada escola sobre a prevalência e as características do bullying (por exemplo, com foco na identificação de populações vulneráveis, incluindo aquelas com características legalmente protegidas pelas leis de direitos civis, e "pontos críticos" nos prédios escolares, nas dependências da escola ou nos ônibus escolares). Essas informações ajudarão a identificar padrões de comportamento e áreas de preocupação, e orientarão a tomada de decisões para estratégias de prevenção,

incluindo, entre outras, supervisão de adultos, desenvolvimento profissional, currículos adequados à idade e serviços de apoio na escola. As avaliações de necessidades serão realizadas por meio de reuniões presenciais individuais e em grupo na primavera e no início do verão, permitindo que a direção tenha tempo suficiente durante o verão para implementar novas estratégias. O Administrador Responsável (conforme definido abaixo) de cada escola participante assumirá, em conjunto, a responsabilidade pela realização e resposta a essa avaliação de necessidades.

C. Planejamento e supervisão . Para os fins deste Plano, "Administradores Responsáveis" significa, para cada campus, o diretor ou seu representante designado. A responsabilidade pelos seguintes aspectos do plano será assumida pelo **Administrador Responsável de cada escola** :

   a. Recebendo denúncias de bullying.
   b. Coletar e analisar dados sobre bullying em toda a escola e/ou edifício para avaliar o problema atual e mensurar os resultados positivos.
   c. Criar um processo para registrar e acompanhar relatórios de incidentes e para acessar informações relacionadas a Alvos (conforme definido na Seção VIII, abaixo) e Agressores (conforme definido na Seção VIII, abaixo).
   d. Planejamento para o desenvolvimento profissional contínuo exigido por lei.
   e. Apoios de planejamento que respondem às necessidades dos alvos e dos agressores.
   f. Escolher e implementar os currículos que a escola ou o distrito utilizará.
   g. Desenvolver novas políticas e protocolos, ou revisar os existentes, no âmbito do Plano, incluindo uma Política de Uso Aceitável, e designar funcionários-chave para ficarem responsáveis pela implementação.
   h. Alteração dos manuais e códigos de conduta para alunos e funcionários.
   i. Liderar os esforços de envolvimento dos pais ou da família e elaborar materiais informativos para pais ou famílias.
   j. Revisar e atualizar o Plano anualmente, ou com maior frequência.

D. Declaração de prioridade : A missão da Match é preparar seus alunos para o sucesso na universidade e além, em particular, aqueles que serão os primeiros em suas famílias a obter um diploma universitário. Pretendemos que esta escola atenda a um grande número de alunos que estão aprendendo inglês. Para esse fim, estamos comprometidos em proporcionar a todos os alunos um ambiente de aprendizagem seguro e livre de bullying, incluindo o cyberbullying (conforme definido na Seção VIII, abaixo). Este compromisso é parte integrante de nossos esforços abrangentes para promover a aprendizagem e para prevenir e eliminar todas as formas de bullying e outros comportamentos prejudiciais e disruptivos que possam impedir o processo de aprendizagem.

II. FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Nos termos da MGL c. 71, § 37O, somos obrigados a fornecer desenvolvimento profissional contínuo para todos os funcionários da escola.

A. Treinamento anual da equipe escolar sobre o Plano . O treinamento anual para toda a equipe escolar sobre o Plano ocorrerá todos os verões. O treinamento incluirá as atribuições da equipe escolar de acordo com o Plano, uma visão geral das etapas que o Administrador Responsável seguirá ao receber uma denúncia de bullying ou retaliação (conforme definido na Seção VIII, abaixo) e uma visão geral do currículo de prevenção ao bullying a ser oferecido em todas as séries da escola. Os membros da equipe escolar contratados após o início do ano letivo são obrigados a participar do treinamento durante o ano letivo em que forem contratados, a menos que possam comprovar participação em um programa aceitável e comparável nos últimos dois anos.

B. Desenvolvimento profissional contínuo . O objetivo do desenvolvimento profissional é estabelecer um entendimento comum das ferramentas necessárias para que a equipe escolar crie um ambiente escolar que promova segurança, comunicação civilizada e respeito às diferenças. O desenvolvimento profissional aprimorará as habilidades dos membros da equipe escolar para prevenir, identificar e responder ao bullying. Conforme exigido pela MGL c. 71, § 37O, o conteúdo do desenvolvimento profissional será baseado em pesquisas e incluirá informações sobre:
    a. Estratégias adequadas ao desenvolvimento (ou idade) para prevenir o bullying;
    b. Estratégias adequadas ao nível de desenvolvimento (ou idade) para intervenções imediatas e eficazes no combate ao bullying;
    c. Informações sobre a complexa interação e a diferença de poder que pode ocorrer entre um agressor, uma vítima e testemunhas do bullying;
    d. Resultados de pesquisas sobre bullying, incluindo informações sobre categorias específicas de alunos que demonstraram estar particularmente vulneráveis ao bullying no ambiente escolar;
    e. Informações sobre a incidência e a natureza do cyberbullying;
    f. Questões de segurança na Internet relacionadas ao cyberbullying; e
    g. Estratégias para prevenir e responder ao bullying e ao assédio com base em características legalmente protegidas, em consonância com as obrigações federais e estaduais de direitos civis.

    O desenvolvimento profissional também abordará maneiras de prevenir e responder ao bullying ou à retaliação contra alunos com deficiência, aspectos que devem ser considerados no desenvolvimento dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs) desses alunos. Isso incluirá um foco especial nas necessidades de alunos com autismo ou cuja deficiência afeta o desenvolvimento de habilidades sociais.

C. Notificação por escrito aos funcionários . A direção da Match fornecerá a todos os funcionários e voluntários da escola uma notificação anual por escrito sobre o Plano, publicando informações sobre ele, incluindo seções relacionadas às funções dos funcionários e ao bullying de alunos por parte dos funcionários, no Manual do Funcionário.

III. ACESSO A RECURSOS E SERVIÇOS

Um aspecto fundamental para promover um clima escolar positivo é garantir que as necessidades emocionais subjacentes das vítimas, dos agressores, das famílias e de outros sejam atendidas. As seguintes estratégias serão utilizadas para fornecer o apoio e os serviços necessários para satisfazer essas necessidades.

A. Identificação de recursos . Toda a equipe da Match trabalhará para apoiar a criação de ambientes escolares positivos. Intervenções precoces serão implementadas, assim como serviços intensivos quando necessário. Na primavera e no início do verão de cada ano, a liderança utilizará a avaliação de necessidades para identificar os recursos existentes e necessários. Caso se determine que nossos recursos são insuficientes para atender às necessidades, definiremos as melhores estratégias e implementaremos mudanças, incluindo a adoção de novos currículos, a reorganização da equipe, a criação de equipes de planejamento de segurança e a identificação de outras agências que possam prestar serviços.

B. Aconselhamento e outros serviços . O aconselhamento será prestado por profissionais licenciados contratados. Quando necessário, a direção criará parcerias com organizações comunitárias para fornecer recursos cultural e linguisticamente adequados. Os Administradores Responsáveis, juntamente com assistentes sociais e outros membros da equipe escolar, desenvolverão planos de segurança para alunos que foram vítimas de bullying ou retaliação. Certas ferramentas, incluindo planos de intervenção comportamental e agrupamentos individualizados, já existem como recursos e diretrizes para fornecer habilidades sociais para prevenir o bullying e serviços de intervenção para alunos que apresentem comportamentos de bullying.

C. Alunos com deficiência . Conforme exigido pela MGL c. 71B, § 3, com as alterações introduzidas pelo Capítulo 92 das Leis de 2010, quando a Equipe do Plano Educacional Individualizado (PEI) determinar que

o aluno tem uma deficiência que afeta o desenvolvimento de habilidades sociais ou que o aluno pode participar ou ser vulnerável a bullying, assédio ou provocações devido à sua deficiência, a Equipe do PEI considerará o que deve ser incluído no PEI para desenvolver as habilidades e competências do aluno para evitar e responder a bullying, assédio ou provocações.

D. Outros alunos que possam estar em risco . A Match reconhece que os alunos podem ser mais vulneráveis ao bullying com base em diferenças reais ou percebidas relacionadas a raça, cor, religião, ascendência, nacionalidade, sexo, condição socioeconômica, situação de sem-teto, desempenho acadêmico, identidade ou expressão de gênero, aparência física, gravidez ou situação familiar/parental, orientação sexual, deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial, ou por associação com outras pessoas que possam ter uma ou mais dessas características. A equipe escolar deverá fornecer apoio adicional aos alunos vulneráveis, conforme necessário, para capacitá-los com as habilidades, o conhecimento e as estratégias necessárias para prevenir ou responder ao bullying ou assédio. Além disso, esta política garante a todos os alunos a mesma proteção, independentemente de sua situação perante a lei. A Match também tomará medidas rápidas e apropriadas para responder ao assédio que possa violar os direitos civis dos alunos, de acordo com as leis estaduais ou federais.

E. Encaminhamento para serviços externos . Quando os líderes do programa Match, com a orientação de profissionais licenciados, determinarem que os recursos escolares são insuficientes para lidar com uma situação de bullying, o aluno e sua família serão encaminhados para serviços externos. As famílias serão notificadas por escrito sobre os encaminhamentos, e profissionais licenciados e um assistente social estarão disponíveis para orientá-las durante todo o processo.

Segue abaixo uma lista de agências externas para as quais a Match encaminhou alunos e suas famílias:

1. Departamento da Criança e da Família. O Administrador Responsável pode comunicar a esta agência suspeitas de abuso ou negligência, ou problemas significativos de frequência escolar.
2. Aconselhamento externo. A Match conta com um assistente social que presta alguns serviços dentro da escola, mas, considerando que muitos alunos podem se beneficiar de aconselhamento regular além do que a escola tem capacidade de oferecer, o assistente social ajudará as famílias a obter aconselhamento de profissionais externos quando apropriado. A maneira mais fácil para as famílias fazerem isso é obter um encaminhamento do seu médico de família.
3. Mentoria externa. Encontrar bons mentores para alunos-alvo e agressores pode ser uma intervenção útil, mas pode ser um processo demorado. Os pais precisam estar envolvidos para preencher a documentação e participar das entrevistas. Os encaminhamentos iniciais podem ser acessados em: http://www.bbbsmb.org/GetInvolved/ReferAChild/Default.aspx ou http://www.bigsister.org/index.cfm?pid=10569.
4. Equipe de Estabilização Familiar (“FST”). Essa opção é adequada quando o aluno e sua família se beneficiariam de apoio intensivo ou terapia familiar. Os serviços da FST são um dos muitos serviços de saúde comportamental (saúde mental e abuso de substâncias) oferecidos aos membros do Plano MassHealth da BMC HealthNet.

IV. ATIVIDADES ACADÊMICAS E NÃO ACADÊMICAS

Em cada série, serão incorporadas instruções sobre prevenção do bullying adequadas à idade em nossos currículos. Os currículos serão baseados em evidências. O ensino eficaz incluirá abordagens em sala de aula, iniciativas que envolvam toda a escola e estratégias específicas para a prevenção do bullying e o desenvolvimento de habilidades sociais.

A. Abordagens específicas para a prevenção do bullying . Os currículos de prevenção do bullying serão baseados em pesquisas atuais que, entre outras coisas, enfatizam as seguintes abordagens:
   - Utilizar roteiros e dramatizações para desenvolver habilidades;

- Capacitar os alunos a agir, sabendo o que fazer quando presenciarem outros alunos ou funcionários da escola praticando bullying ou retaliação, incluindo a busca de ajuda de um adulto;
- Ajudar os alunos a compreender a dinâmica do bullying e do cyberbullying, incluindo o desequilíbrio de poder subjacente;
- Enfatizando a segurança cibernética, incluindo o uso seguro e adequado das tecnologias de comunicação eletrônica;
- Aprimorar as habilidades dos alunos para se envolverem em relacionamentos saudáveis e comunicações respeitosas; e
- Envolver os alunos num ambiente escolar seguro e acolhedor, que respeite a diversidade e as diferenças.
- Os alunos também irão rever as seções do Plano relacionadas aos alunos com a equipe em setembro.

B. Abordagens gerais de ensino que apoiam os esforços de prevenção ao bullying . As seguintes abordagens são essenciais para estabelecer um ambiente escolar seguro e acolhedor. Elas ressaltam a importância de nossas iniciativas de intervenção e prevenção ao bullying:
   - Definir expectativas claras para os alunos e estabelecer rotinas escolares e de sala de aula;
   - Criar ambientes escolares e de sala de aula seguros para todos os alunos, incluindo alunos com deficiência, alunos lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e alunos sem-teto;
   - Utilizando respostas e reforços adequados e positivos, mesmo quando os alunos necessitam de disciplina;
   - Utilizando estratégias de reforço comportamental positivo;
   - Incentivar os adultos a desenvolverem relacionamentos positivos com os alunos;
   - Modelar, ensinar e recompensar comportamentos pró-sociais, saudáveis e respeitosos;
   - Utilizando abordagens positivas para a saúde comportamental, incluindo resolução colaborativa de problemas, treinamento em resolução de conflitos, trabalho em equipe e apoio comportamental positivo que auxilia no desenvolvimento social e emocional;
   - Utilizar a Internet de forma segura; e
   - Apoiar o interesse e a participação dos alunos em atividades não acadêmicas e extracurriculares, especialmente em suas áreas de maior aptidão.

V. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA DENÚNCIA E RESPOSTA AO ASSÉDIO MORAL E À RETALIAÇÃO

As políticas e os procedimentos a seguir para relatar e responder a casos de bullying e retaliação garantirão que os membros da comunidade escolar – alunos, pais, familiares, voluntários e funcionários da escola – saibam o que acontecerá quando ocorrerem incidentes de bullying.

A. Denúncia de Assédio Moral ou Retaliação . Denúncias de assédio moral ou retaliação podem ser feitas por funcionários da escola, voluntários, alunos, pais, familiares ou outras pessoas, e podem ser orais ou escritas. Denúncias orais feitas por ou para um funcionário ou voluntário da escola devem ser registradas por escrito. Um funcionário ou voluntário da escola é obrigado a relatar imediatamente ao Administrador Responsável ou ao Conselho de Administração ou seu representante, quando o Administrador Responsável for o suposto agressor, qualquer caso de assédio moral ou retaliação do qual tenha conhecimento ou seja testemunha. Denúncias feitas por alunos, pais, familiares ou outras pessoas que não sejam funcionários ou voluntários da escola Match podem ser feitas anonimamente. Uma pessoa pode relatar um incidente usando o Formulário de Denúncia de Incidentes ou ligando, enviando correspondência ou e-mail para o Administrador Responsável ou membros do Conselho de Administração ou seu representante, quando o Administrador Responsável for o suposto agressor.

   O uso do Formulário de Relatório de Incidentes não é obrigatório para fazer um relatório. A Match irá: 1) incluir uma cópia do Formulário de Relatório de Incidentes no Manual do Aluno e da Família e no Manual

do Funcionário; 2) disponibilizá-lo na secretaria da escola e em outros locais determinados pelo Administrador Responsável; e 3) publicá-lo no site da Match. O Formulário de Relatório de Incidentes estará disponível no(s) idioma(s) de origem mais falado(s) pelos alunos e pais/responsáveis.

No início de cada ano letivo, a Match fornecerá à comunidade escolar, incluindo funcionários, alunos e pais/responsáveis, um aviso por escrito sobre suas políticas para denúncia de atos de bullying e retaliação. Uma descrição dos procedimentos e recursos de denúncia será incluída no Manual do Aluno e da Família, no Manual do Funcionário, no site da Match e nas informações sobre o Plano disponibilizadas aos pais/responsáveis.

- **Denúncia por parte de funcionários ou voluntários da escola** : Um funcionário ou voluntário da escola deverá comunicar imediatamente ao administrador responsável quando presenciar ou tomar conhecimento de uma conduta que possa ser considerada bullying ou retaliação. A obrigação de comunicar ao administrador responsável não limita a autoridade do funcionário da escola para responder a incidentes comportamentais ou disciplinares, em conformidade com o Código de Conduta, a Política Disciplinar Estudantil e outras políticas e procedimentos aplicáveis.
- **Denúncias por alunos, famílias, pais e outros** : A Match espera que alunos, famílias, pais e outros que presenciem ou tomem conhecimento de um caso de bullying ou retaliação envolvendo um aluno o relatem ao Administrador Responsável ou ao Conselho de Administração ou seu representante, quando o Administrador Responsável for o suposto agressor. As denúncias podem ser feitas anonimamente, mas nenhuma ação disciplinar será tomada contra um suposto agressor com base apenas em uma denúncia anônima. Alunos, famílias, pais e outros podem solicitar auxílio de um membro da equipe escolar para preencher um relatório por escrito. Os alunos receberão maneiras práticas, seguras, privadas e adequadas à sua idade para relatar e discutir um incidente de bullying com um membro da equipe escolar ou com o Administrador Responsável.

B. Respondendo a uma denúncia de bullying ou retaliação .

- **Segurança** : Antes de investigar completamente as alegações de bullying ou retaliação, o administrador responsável tomará medidas para avaliar a necessidade de restaurar a sensação de segurança da suposta vítima e/ou protegê-la de possíveis incidentes futuros. As medidas para promover a segurança podem incluir, entre outras, a criação de um plano de segurança pessoal; a pré-determinação dos lugares reservados para a vítima e/ou o agressor na sala de aula, no refeitório ou no ônibus; a identificação de um membro da equipe escolar que atuará como uma "pessoa de confiança" para a vítima; e a alteração da rotina do agressor e do seu acesso à vítima. O administrador responsável tomará medidas adicionais para promover a segurança durante e após a investigação, conforme necessário.

  O administrador responsável implementará estratégias adequadas para proteger contra bullying ou retaliação o aluno que denunciou bullying ou retaliação, o aluno que presenciou bullying ou retaliação, o aluno que fornece informações durante uma investigação ou o aluno que possui informações confiáveis sobre um ato relatado de bullying ou retaliação.

- **Obrigações de notificar terceiros**

  1. Aviso aos pais **.** Ao constatar a ocorrência de bullying ou retaliação, o administrador responsável notificará imediatamente os pais ou responsáveis da vítima e do agressor, bem como os procedimentos a serem seguidos. Poderá haver circunstâncias em que o administrador responsável entre em contato com os pais ou responsáveis antes de qualquer investigação. A notificação estará em conformidade com as normas estaduais, conforme estabelecido em 603 CMR 49.00.
  2. Notificação a outra escola ou distrito . Se o incidente relatado envolver alunos de mais de um distrito escolar, escola charter, escola não pública, escola particular de educação

especial diurna ou residencial aprovada, ou escola colaborativa, o administrador responsável que for informado primeiro sobre o incidente notificará prontamente por telefone o administrador apropriado da(s) outra(s) escola(s) para que cada escola possa tomar as medidas cabíveis. Todas as comunicações serão realizadas em conformidade com as leis e regulamentos de privacidade estaduais e federais, e com a norma 603 CMR 49.00.

3. Aviso às autoridades policiais . A qualquer momento após o recebimento de uma denúncia de bullying ou retaliação, inclusive após uma investigação, se o administrador responsável tiver motivos razoáveis para acreditar que acusações criminais podem ser apresentadas contra o agressor, o administrador responsável notificará imediatamente a polícia local. A notificação deverá estar em conformidade com os requisitos da norma 603 CMR 49.00 e com os acordos estabelecidos localmente com a polícia. Além disso, se um incidente ocorrer nas dependências da Match e envolver um ex-aluno menor de 21 anos que não esteja mais matriculado na escola, o administrador responsável deverá contatar a polícia local se tiver motivos razoáveis para acreditar que acusações criminais podem ser apresentadas contra o agressor.

   Ao tomar essa decisão, o Administrador Responsável, em consonância com o Plano e com as políticas e procedimentos aplicáveis do Programa de Parceria, consultará o policial escolar, se houver, e outras pessoas que o Administrador Responsável julgar apropriadas.

C. Investigação . O Administrador Responsável investigará prontamente todas as denúncias de bullying ou retaliação e, ao fazê-lo, considerará todas as informações disponíveis, incluindo a natureza da(s) alegação(ões) e as idades dos alunos envolvidos, e/ou informações relacionadas ao membro da equipe escolar ou voluntário envolvido.

Durante a investigação, o Administrador Responsável irá, entre outras coisas, entrevistar alunos, funcionários da escola, voluntários, testemunhas, pais e outras pessoas, conforme necessário. O Administrador Responsável (ou quem estiver conduzindo a investigação) lembrará o suposto agressor, a vítima e as testemunhas da importância da investigação, da sua obrigação de dizer a verdade e de que a retaliação é estritamente proibida e resultará em medidas disciplinares.

As entrevistas poderão ser conduzidas pelo Administrador Responsável, por outros membros da equipe escolar, conforme determinado pelo Administrador Responsável, e em consulta com o assistente social escolar, quando apropriado. Na medida do possível, e considerando a obrigação do Administrador Responsável de investigar e resolver a questão, este manterá a confidencialidade durante o processo investigativo. O Administrador Responsável manterá um registro escrito da investigação.

O administrador responsável poderá então formar um painel composto por professores, funcionários e administradores. O painel realizará audiências separadas com a vítima e o suposto agressor.

Os procedimentos para investigar denúncias de bullying e retaliação serão consistentes com as políticas e procedimentos aplicáveis da Match. Se necessário, o administrador responsável consultará o departamento jurídico para a investigação.

D. Decisões . O Administrador Responsável, em consulta com o painel, tomará uma decisão com base em todos os fatos e circunstâncias. Se, após investigação, for comprovado o Assédio Moral ou a Retaliação, o Administrador Responsável tomará medidas razoavelmente calculadas para evitar a recorrência e garantir que a vítima não seja impedida de participar do programa ou de se beneficiar das atividades do programa. O Administrador Responsável deverá: 1) determinar qual ação corretiva é necessária, se houver, e 2) determinar quais ações de resposta e/ou medidas disciplinares são necessárias.

Dependendo das circunstâncias, o Administrador Responsável poderá optar por consultar o(s) professor(es) e/ou assistente social do(s) aluno(s), bem como os pais ou responsáveis da vítima ou do agressor, para identificar quaisquer problemas sociais ou emocionais subjacentes que possam ter contribuído para o comportamento de bullying e para avaliar o nível de necessidade de desenvolvimento de habilidades sociais adicionais.

O Administrador Responsável notificará prontamente os pais ou responsáveis da vítima e do agressor sobre os resultados da investigação e, caso seja constatado bullying ou retaliação, sobre as medidas que estão sendo tomadas para prevenir novos atos. Todas as notificações aos pais ou responsáveis devem estar em conformidade com as leis e regulamentações estaduais e federais de privacidade aplicáveis. Devido às exigências legais relativas à confidencialidade dos registros estudantis, o Administrador Responsável não pode divulgar informações específicas aos pais ou responsáveis da vítima sobre as medidas disciplinares tomadas, a menos que se trate de uma ordem de restrição ou outra diretriz que a vítima precise conhecer para denunciar as violações.

O Administrador Responsável deverá informar os pais ou responsáveis da vítima sobre o sistema de resolução de problemas do Departamento de Educação Básica e Secundária e o processo para acessar esse sistema ou buscar assistência, independentemente do resultado da determinação de bullying. As informações serão disponibilizadas tanto em formato impresso quanto eletrônico.

E. Respostas ao bullying .

1. *Ensinando comportamentos adequados por meio do desenvolvimento de habilidades.*

Após o Administrador Responsável determinar que ocorreu bullying ou retaliação, a lei exige que a Match utilize uma gama de respostas que equilibrem a necessidade de responsabilização com a necessidade de ensinar comportamentos adequados. MGL c. 71, § 37O(d)(v). As abordagens para o desenvolvimento de habilidades que o Administrador Responsável pode considerar incluem:

- Oferecer sessões individualizadas de desenvolvimento de habilidades com base nos currículos de combate ao bullying da escola/distrito;
- Proporcionar atividades educativas relevantes para alunos individualmente ou em grupo, em consulta com assistentes sociais e outros funcionários escolares competentes;
- Implementar uma gama de apoios comportamentais positivos, tanto académicos como não académicos, para ajudar os alunos a compreender formas pró-sociais de atingir os seus objetivos;
- Reunião com pais ou responsáveis para obter apoio familiar e reforçar o currículo de combate ao bullying e as atividades de desenvolvimento de habilidades sociais em casa;
- Adotar planos comportamentais que incluam um foco no desenvolvimento de habilidades sociais específicas; e
- Encaminhamento para avaliação.

Nos casos em que o bullying envolva conduta baseada na condição de membro de um grupo protegido do aluno, o Administrador Responsável também avaliará se são necessárias proteções adicionais de direitos civis e medidas corretivas de acordo com a legislação federal ou estadual.

2. *Tomada de medidas disciplinares*

Caso o Administrador Responsável determine que uma ação disciplinar é apropriada, esta será determinada com base nos fatos apurados, incluindo a natureza da conduta, a idade do(s) aluno(s) envolvido(s) e a necessidade de equilibrar a responsabilização com o ensino de comportamentos adequados. A disciplina será aplicada em conformidade com o Plano, o Código de Conduta, a Política Disciplinar Estudantil, a Política Disciplinar para Alunos com Deficiência e todas as leis estaduais e federais aplicáveis.

As medidas disciplinares para funcionários que forem considerados culpados de atos de bullying ou retaliação serão tomadas de acordo com a legislação estadual e as políticas e procedimentos da Match.

Caso o administrador responsável determine que um aluno fez, conscientemente, uma alegação falsa de bullying ou retaliação, esse aluno poderá estar sujeito a medidas disciplinares.

3. Promover a segurança do alvo e de outras pessoas

O administrador responsável avaliará quais ajustes, se houver, são necessários no ambiente escolar para aumentar a sensação de segurança do aluno alvo e também a dos demais. Uma estratégia que o administrador responsável pode utilizar é aumentar a supervisão de adultos nos momentos de transição e em locais onde se sabe que o bullying ocorreu ou tem probabilidade de ocorrer.

Dentro de um prazo razoável após a determinação e a determinação de medidas corretivas e/ou disciplinares, o Administrador Responsável entrará em contato com o aluno em questão para verificar se houve reincidência da conduta proibida e se são necessárias medidas de apoio adicionais. Em caso afirmativo, o Administrador Responsável trabalhará com a equipe escolar apropriada para implementá-las imediatamente.

VI. COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

A cada ano, a Match informará os pais ou responsáveis dos alunos matriculados sobre os currículos de combate ao bullying que estão sendo utilizados. Este aviso incluirá informações sobre como as famílias podem reforçar o currículo em casa e a dinâmica do bullying, incluindo o cyberbullying e a segurança online. A Match enviará aos alunos e pais um aviso por escrito, em linguagem adequada à idade, sobre as seções do Plano de Prevenção ao Bullying relacionadas aos alunos e a Política de Uso Aceitável da Match. O aviso sobre as seções do Plano de Prevenção ao Bullying relacionadas aos alunos será disponibilizado no(s) idioma(s) mais prevalentes entre os alunos, pais ou responsáveis. A Match publicará o Plano e informações relacionadas em seu site.

VII. PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO MORAL E RETALIAÇÃO

Atos de bullying, incluindo o cyberbullying, são proibidos:

1. Em instalações escolares e propriedades imediatamente adjacentes às instalações escolares, em atividades, funções ou programas patrocinados ou relacionados à escola, dentro ou fora das instalações escolares, em pontos de ônibus escolares, em ônibus escolares ou outros veículos de propriedade, alugados ou usados pela Match, ou por meio do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico de propriedade, alugado ou usado pela Match, e
2. Em um local, atividade, função ou programa que não esteja relacionado à escola, por meio do uso de tecnologia ou dispositivo eletrônico que não seja de propriedade, alugado ou usado pela Match, se os atos criarem um Ambiente Hostil (conforme definido na Seção VIII, abaixo) na Match para o Alvo ou testemunhas, infringirem seus direitos na Match ou interromperem material e substancialmente o processo educacional ou o funcionamento ordenado da Match.

É proibida qualquer retaliação contra uma pessoa que denuncia o bullying, fornece informações durante uma investigação de bullying ou testemunha ou possui informações confiáveis sobre o bullying.

Conforme estabelecido em MGL c. 71, § 37O, nada neste Plano exige que a Match forneça pessoal para quaisquer atividades, funções ou programas não relacionados à escola.

VIII. DEFINIÇÕES

" Agressor " é um aluno ou membro da equipe escolar que pratica bullying, cyberbullying ou retaliação contra um aluno.

“ Bullying ”, conforme definido em MGL c. 71, § 37O, é o uso repetido por um ou mais alunos ou por um membro da equipe escolar de uma expressão escrita, verbal ou eletrônica, ou um ato ou gesto físico, ou qualquer combinação destes, dirigido a um alvo que:

- Causa danos físicos ou emocionais à vítima ou danos à propriedade da vítima;
- Coloca o alvo em uma situação de medo razoável de sofrer danos a si mesmo ou de ter sua propriedade danificada;
- Cria um ambiente hostil na escola para o alvo;
- Viola os direitos do alvo na escola; ou
- Interrompe material e substancialmente o processo educativo ou o funcionamento ordenado de uma escola.

" Cyberbullying " é o bullying praticado por meio do uso de tecnologia ou dispositivos eletrônicos, como telefones, celulares, computadores e a internet. Inclui, entre outros, e-mails, mensagens instantâneas, mensagens de texto e postagens na internet. Consulte MGL c. 71, § 37O para a definição legal de cyberbullying.

" Ambiente hostil ", conforme definido em MGL c. 71, § 37O, é uma situação em que o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado por intimidação, ridículo ou insulto suficientemente graves ou generalizados para alterar as condições da educação de um aluno.

" Retaliação " é qualquer forma de intimidação, represália ou assédio dirigido contra um aluno que denuncia bullying, fornece informações durante uma investigação de bullying ou testemunha ou possui informações confiáveis sobre bullying.

“ Equipe Escolar ” significa indivíduos empregados pela Match, incluindo, entre outros, educadores, administradores, assistentes sociais, enfermeiros escolares, funcionários da cantina, zeladores, motoristas de ônibus, treinadores esportivos, orientadores de atividades extracurriculares, equipe de apoio ou paraprofissionais.

" Alvo " é um aluno contra quem foi perpetrado bullying, cyberbullying ou retaliação.

IX. RELAÇÃO COM OUTRAS LEIS

Em conformidade com as leis estaduais e federais e com as políticas da Match, nenhuma pessoa será discriminada na admissão a uma escola pública de qualquer cidade ou na obtenção das vantagens, privilégios e cursos de estudo de tal escola pública em razão de raça, cor, sexo, identidade ou expressão de gênero, aparência física, religião, origem nacional, ascendência, condição socioeconômica, situação acadêmica, orientação sexual ou deficiência mental, física, de desenvolvimento ou sensorial, ou por associação com uma pessoa que tenha ou seja percebida como tendo uma ou mais dessas características. Este Plano será interpretado em coordenação com as obrigações da Match sob as leis federais e estaduais de direitos civis, incluindo, entre outras, o Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964, o Título IX das Emendas Educacionais de 1972, a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a Lei dos Americanos com Deficiências e a MGL c. 76, § 5. Incidentes de bullying envolvendo assédio com base em características legalmente protegidas devem ser tratados tanto de acordo com este Plano, a Política de Não Discriminação e Assédio para Estudantes, quanto de acordo com a legislação antidiscriminatória aplicável. Nada neste Plano impede a Match de tomar medidas para remediar a discriminação ou o assédio com base na condição de uma pessoa pertencente a uma categoria legalmente protegida pelas leis locais, estaduais ou federais, ou pelas políticas da Match.

Além disso, nada no Plano foi concebido ou tem a intenção de limitar a autoridade da Match para tomar medidas disciplinares ou outras ações de acordo com o Código de Conduta, a Política de Disciplina Estudantil, a Política de Disciplina para Estudantes com Deficiência, outras políticas relevantes e quaisquer leis aplicáveis, em resposta a comportamentos violentos, prejudiciais ou perturbadores, independentemente de o Plano abranger ou não o comportamento.

X. RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Qualquer pai ou responsável que deseje apresentar uma reclamação/queixa ou buscar assistência fora do sistema Match pode fazê-lo através do Sistema de Resolução de Problemas (PRS) do Departamento de Educação Básica e Secundária. Essas informações podem ser encontradas em: Para obter mais informações, acesse http://www.doe.mass.edu/pqa , envie um e-mail para DESECompliance@mass.gov ou ligue para 781-338-3700.

Atualizado em: agosto de 2026